



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

01 - Saúde	R\$ 230.000,00
02 - Previdência	R\$ 56.800,00
03 - Assistência	R\$ 57.000,00
Total	R\$ 343.800,00

Artigo 5° - O Poder Executivo fica autorizado a:

- a) realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 15% (quinze por cento) da receita líquida estimada, nos termos da legislação em vigor;
- b) abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) da despesa fixada, nos termos do artigo 7° da Lei n° 4.320/64;

Artigo 6° - Esta lei entrará em vigor em 1° de janeiro de 1.998, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Trabiju, 06 de Dezembro de 1.997.

SILVIO ROJES FILHO
Prefeito Municipal